

EXTRATO DA ATA DA 31ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A – CAE IPT, realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2020, das 9h30 às 14h30, virtualmente, utilizando a ferramenta *Microsoft Teams*. Dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. C.N.P.J./M.F. nº 60.633.674/0001-55. NIRE nº 3530001369-7. Inscrição estadual: 105933432110. **Participaram da reunião:** William Pereira Pinto (coordenador do comitê), Antônio Edson Maciel dos Santos, Ivan Stagliano Ismael, João Francisco Carvalho Junqueira (membros do comitê); Raquel Adriana Zomer (Secretária do Comitê - Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno - GECON) e os convidados Gisele Sayuri Hashida (GECON), Marcello Tabini (Auditoria Interna), Flávia G. Motta (Diretora Financeira Administrativa), Evelin Teixeira de Souza Alves (Assessoria Jurídica), Ana Kelly de Lima Matos Natali (Assessoria Jurídica) e Gabriela Weindler (FIPT).

Ordem do dia:

- 1) Plano Anual GECON 2021;
- 2) Método de Avaliação de Riscos da Auditoria Interna;
- 3) Demandas do TCESP e da SEFAZ relacionadas à Coordenadoria Administrativa – Suprimentos;
- 4) Relatório de Denúncias da Ouvidoria; e
- 5) Assuntos do CAE:
 - a) Auto avaliação do CAE de 2020;
 - b) Plano Anual CAE 2021;
 - c) Treinamento a administradores;
 - d) Análise da lista de demandas de reuniões anteriores; e
 - e) Assinatura da ata anterior.

As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.

WILLIAM PEREIRA PINTO
Coordenador do Comitê

RAQUEL ADRIANA ZOMER
Secretária do Comitê

Em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração do IPT acolheu recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário de que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas por extrato limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sua duração e seus participantes, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões. As atas na íntegra devem permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle.